



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 08 de julho de 2021.

Ofício nº: 333/2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que *"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.016/2018, que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém, autorizando a concessão de incentivos para instalação de empresas no Distrito Industrial "José Ricardo de Oliveira", e dá outras providências."*

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo o Projeto de Lei, de acordo com a nossa Lei Orgânica do Município de Icém, o qual ***"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.016/2018, que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém, autorizando a concessão de incentivos para instalação de empresas no Distrito Industrial "José Ricardo de Oliveira", e dá outras providências."***

Em se tratando de matéria de interesse deste Executivo, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** de acordo com o artigo 51, inciso III da Lei Orgânica citada acima, com a *convocação de Sessão Extraordinária*, se necessário, a critério de Vossa Excelência.

Contando desde já com o pronto atendimento de Vossa Excelência no atendimento do presente, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 08/07/21

Protocolo n.º 303 / 2021

Horário 10:08 Responsável [Assinatura]

Natália Regina de Souza
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO

Exm.º Sr.

NOÉLIO CORREIA ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 26, DE 08 DE JULHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 08/07/21

Protocolo n.º 303 / 2021

Horário 10:08 Responsável [assinatura]

Natália Regina de Souza
ASSISTENTE LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2018, QUE CRIA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ICÉM, AUTORIZANDO A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO INDUSTRIAL “JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém - SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.016/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Os empreendimentos enquadrados no PRODESI terão direito aos incentivos previstos nesta Lei, desde que comprovem área mínima construída de pelo menos 20% (vinte por cento) do total da área do terreno adquirido ou concedido e a geração de empregos de acordo com a metragem da área adquirida, na seguinte conformidade:

- I - até 1.250,00m², geração de, no mínimo, 2 (dois) empregos diretos;*
- II - de 1.250,00m² até 2.500,00m², geração de, no mínimo, 5 (cinco) empregos diretos;*
- III - de 2.501,00m² até 3.750,00m², geração de, no mínimo, 7 (sete) empregos diretos;*
- IV - de 3.751,00m² até 5.000,00m², geração de, no mínimo, 9 (nove) empregos diretos;*
- V - de 5.001,00m² até 6.250,00m², geração de, no mínimo, 12 (doze) empregos diretos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



VI - de 6.251,00m² até 7.500,00m², geração de, no mínimo, 18 (dezoito) empregos diretos;

VII - acima de 7.500,00m², geração de, no mínimo, 22 (vinte e dois) empregos diretos.

Art. 2º - O § 6º do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.016/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º - O percentual mínimo de área construída definido no caput deste artigo poderá ser reduzido a critério do Comitê Gestor do PRODESI, quando se tratar de área inferior a 1.250,00m² e pequena empresa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo vir a ser regulamentada por Decreto.

Icém, 08 de julho de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 26 /2021.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém - SP.

JUSTIFICATIVA:

Com nossos cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 2.016/2018, que “**Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém, autorizando a concessão de incentivos para instalação de empresas no Distrito Industrial ‘José Ricardo de Oliveira’, e dá outras providências.**”

O Projeto de Lei visa promover a adequação em pontos específicos na legislação que autoriza a concessão de incentivos para instalação de empresas no Distrito Industrial. A alteração pretendida diminui a área mínima a ser construída de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento), além de readequar os tamanhos mínimos dos lotes existentes no Distrito.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de estima e considerações subscrevendo-nos.

Icém-SP., 08 de julho de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal